

Estudo Técnico Preliminar 92/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23172.002500/2023-12

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da necessidade

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização desta contratação em virtude da necessidade de suprir os veículos componentes da frota do IFPI das condições necessárias ao bom desempenho deles. A disponibilidade de uma rede credenciada de oficinas mecânicas que atendam em todo o território nacional, essencialmente naquelas cidades em que o IFPI possui *campus* e que são mencionados neste ETP, ou em centros urbanos num raio de até 50 (cinquenta) quilômetros destes; condições imprescindíveis para o cumprimento dessa atribuição, garantindo assim, o deslocamento desses veículos pra intervenção mecânica com segurança em todas as unidades e polos do IFPI ou em viagem a qualquer dos Estados da Federação.

2.2. Nesse sentido, os serviços mecânicos preventivos, preditivos e corretivos da frota de veículos poderão ser realizados em diferentes pontos do País por intermédio de uma rede de oficinas mecânicas e lojas de autopeças, revendedores de âmbito nacional, obtendo serviços mecânicos e peças automotivas de qualidade e procedência e um controle destes procedimentos. Dentre os serviços podemos destacar o fornecimento de peças de reposição, pneus, acessórios, lubrificantes, reboque e lavagem de veículos e equipamentos automotores de sua propriedade (conforme anexo I deste ETP).

2.3. Esta contratação se dará mediante implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, ou dispositivo de tag ou tecnologia superior, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados em todo o país e obrigatoriamente em centros urbanos num raio de até 50 (cinquenta) quilômetros das cidades onde encontram-se instaladas unidades do Instituto Federal de Educação do Piauí - IFPI. Busca-se, através desta contratação, aperfeiçoar o trato com o bem público, estabelecendo-se mecanismos aglutinadores de eficiência, bem como ferramentas úteis para sua análise e gestão.

2.4. A Unidade Gestora responsável pela contratação desse serviço é o Instituto Federal do Piauí - Reitoria - UG: 158146, entretanto, se faz necessário listar todos os *Campi* do IFPI, conforme endereços abaixo relacionados:

1. 1. IFPI – Reitoria: Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, CEP 64.053-390, Santa Isabel, Teresina/PI.
2. 2. IFPI – Campus Angical: Rua Nascimento, nº 746, Centro - CEP 64.410-000, Angical/PI.
3. 3. IFPI – Campus Cocal: Rodovia PI 213, Km 21 - CEP 64.235-000, Cocal/PI.
4. 4. IFPI – Campus Corrente: Rua Projetada 06, nº380, Nova Corrente, CEP 64.980-000, Corrente/PI.
5. 5. IFPI – Campus Avançado Dirceu: Rua Dona Amélia Rubim, s/n, Renascença II, CEP 64.082-140, Teresina /PI.
6. 6. IFPI – Campus Floriano: Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Bairro Meladão - CEP 64.808-475, Floriano /PI.
7. 7. IFPI – Campus Avançado José de Freitas: Rua Herculano da Rocha, s/n, Bairro Bezerra - CEP 64.110-000, José de Freitas/PI.
8. 8. IFPI – Campus Oeiras: Rua Projetada, s/n, Bairro Uberaba II - CEP 64.500-000, Oeiras/PI.
9. 9. IFPI – Campus Parnaíba: Av. Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Bairro- Dirceu Arcoverde, CEP 64.211-145, Parnaíba /PI.
10. 10. IFPI – Campus Paulistana: BR 407. S/N, KM 05, Saída para Picos-PI, Bairro Lagoa dos Canudos, CEP 64.750-000, Paulistana/PI.
11. 11. IFPI – Campus Pedro II: Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Bairro Engenho Novo, CEP 64.255-000, Pedro II/PI.
12. 12. IFPI – Campus Picos: Rua Projetada, S/N, Vila Pantanal - CEP 64.600-000, Picos/PI.
13. 13. IFPI – Campus Avançado Pio IX: PI 142, Km 02, CEP 64.660-000, Pio IX/PI.
14. 14. IFPI – Campus Piripiri: Avenida Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, CEP 64.260-000, Piripiri/PI.

15. IFPI – Campus São João do Piauí: Avenida Luís Carvalho, s/n, Bairro Matadouro - CEP 64.760-000, São João do Piauí /PI.
16. IFPI – Campus São Raimundo Nonato: Rodovia BR 020, S/N, Bairro Primavera - CEP 64.670-000, São Raimundo Nonato.
17. IFPI – Campus Teresina Central: Praça da Liberdade, 1597, Centro - CEP 64000-040, Teresina/PI
18. IFPI – Campus Teresina Zona Sul: Avenida Pedro Freitas, nº 1.020, Bairro Vermelha, CEP 64.018-000, Teresina/PI.
19. IFPI – Campus Uruçuí: Rodovia PI 247, KM 07, Portal do Serrado, CEP 64860-000, Uruçuí/PI.
20. IFPI – Campus Valença: Avenida Joaquim Manuel, Área Urbana, CEP 64300-000, Valença/PI.

2.5. O serviço de transportes do Instituto Federal do Piauí (IFPI) é uma atividade estruturada pela administração que, através do uso de veículos próprios ou ainda que cedidos por outros agentes, visa disponibilizar mobilidade para seu público interno. Sejam alunos, docentes ou técnicos administrativos, dentro dos limites dos papéis de cada público, o serviço é prestado sempre vinculado à atividade fim da instituição.

2.6. A contratação do gerenciamento e controle dos serviços de manutenção no formato especificado neste ETP mostra-se essencial ao regular desempenho das atividades da frota, pois vem funcionando a contento nos últimos anos, através do Contrato 09/2016 e Contrato 54/2022. Para isso, os veículos em uso devem apresentar plenas condições de funcionamento, segurança e conservação. Assim, a contratação visa proporcionar continuidade às condições de funcionamento ao serviço de transportes do IFPI, que é estruturado basicamente em três categorias de atividades. Atividades administrativas, que é o deslocamento de servidores e cargas no desempenho de atividades de fins administrativos. A realização de visitas técnicas, que proporcionam, aos estudantes, momentos de contato com a realidade prática fora do ambiente escolar visando a melhor internalização dos saberes compartilhados em sala de aula. Este é um serviço de grande importância em uma instituição pública essencialmente de ensino básico, técnico e tecnológico. Por fim, o serviço de transporte de alunos, serviço mais recentemente estruturado, porém, não menos importante. Ele proporciona o transporte de alunos nos trechos casa-escola, escola-casa diariamente através da utilização de ônibus coletivos urbanos. Esta é uma ferramenta de relevante importância no combate à evasão escolar, considerada por muitos alunos como essencial.

2.7. A frota de veículos e demais equipamentos automotores relacionados por possuírem uma gama diversificada de fabricantes, marcas, modelos, ano de fabricação (conforme anexo I deste ETP), sofrem ainda constantes alterações, dependendo, portanto, de uma rede credenciada com estabelecimento em diversas especialidades, o que a contratação de uma única oficina não supriria suas necessidades, evitando-se falhas operacionais momentâneas e intermitentes.

2.8. Nesse sentido, quanto a possibilidade de contratação direta com um grande número de oficinas mecânicas e lojas de autopeças, esta representaria desperdício de recursos pela manutenção de inúmeros instrumentos contratuais formalizados. Além disso, tornaria inviáveis o gerenciamento efetivo e a padronização de procedimentos, tanto pela quantidade de contratações a serem realizadas, quanto pela estrutura das oficinas mecânicas e lojas de autopeças, cujo aparato tecnológico está aquém das necessidades do órgão.

2.9. O sistema de gerenciamento do fornecimento de serviço de oficinas mecânica e lojas de autopeças, visa à melhoria do desempenho da ação do IFPI com a economia de recursos públicos, de forma que sejam adequados aos parâmetros de efetividade da atuação, bem como à economicidade ao Erário e à eficiência do processo com os devidos resultados eficazes, concluindo, desta maneira, o sistema devidamente dimensionado para atender as necessidades da sociedade.

2.10. A contratação de empresa de âmbito nacional prestadora de serviço de gerenciamento com fornecimento de serviços de oficinas mecânicas e serviços de manutenção correlatos, de qualidade e de procedência, proporcionará agilidade e mobilidade às ações desenvolvidas pelo IFPI, quando utilizada a necessidade de deslocamento de veículos objetivando atingir as metas.

2.11. A contratação é justificada também, uma vez que o IFPI não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores para realizar esse tipo de serviço, bem como de empregados especializados, instalações e respectivos equipamentos e ferramentas para a manutenção e reparos de seus veículos.

2.12. Considerando, ainda, a necessidade de garantir a segurança dos usuários dos veículos da frota da IFPI, bem como a obrigação de primar pela conservação do patrimônio público e atendimento de qualidade para nossos clientes internos e população em geral, faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

2.13. Visando ainda subsidiar a atualização dos recursos destinados à manutenção dos veículos do IFPI, apresenta-se abaixo dados relativos à situação atual da frota do IFPI, considerando o tamanho e a idade avançada de nossa frota.

IDADE MÉDIA DA FROTA POR UNIDADE GESTORA		
Unidade Gestora Detentora	QTD VEÍCULOS	IDADE MÉDIA
IFPI CAMPUS ANGICAL	3	12,00
IFPI CAMPUS CAMPO MAIOR	3	8,33
IFPI CAMPUS COCAL	3	8,00
IFPI CAMPUS CORRENTE	4	8,50
IFPI CAMPUS DIRCEU	2	15,50
IFPI CAMPUS FLORIANO	8	13,88
IFPI CAMPUS JOSÉ DE FREITAS	1	13,00
IFPI CAMPUS OEIRAS	3	9,00
IFPI CAMPUS PARNAÍBA	4	8,25
IFPI CAMPUS PAULISTANA	4	10,25
IFPI CAMPUS PEDRO II	3	9,00
IFPI CAMPUS PICOS	4	10,00
IFPI CAMPUS PIO IX	1	12,00
IFPI CAMPUS PIRIPIRI	3	9,00
IFPI CAMPUS REITORIA	17	13,94
IFPI CAMPUS SÃO JOÃO PIAUÍ	2	8,00
IFPI CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	3	9,33
IFPI CAMPUS TERESINA CENTRAL	5	17,20

IFPI CAMPUS TERESINA ZONA SUL	4	8,50
IFPI CAMPUS URUÇUI	5	9,60
IFPI CAMPUS VALENÇA	3	8,33
Total Geral	85	11,24

2.14. Considerando o quadro acima, nota-se que a idade média de nossa frota própria é de 11,24 anos em média (em maio /23).

2.15. É sabido que quanto mais velha a frota mais aumenta a proporção de recursos empregados na manutenção dos veículos assim como se observa uma redução na disponibilidade dos mesmos, porém seu uso pode, em alguns casos, se tornar mais oneroso se afetado seu rendimento, portanto, o custo de uso do veículo por quilômetro pode ser aumentado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO	MARCIO MAIA LIMA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Será celebrado contrato emergencial com a adjudicatária, com vigência de 01 (um) ano, improrrogável, de acordo com o que estabelece o artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 2021, conforme minuta constante do Termo de Referência. Trata-se de serviços continuados, sem fornecimento de mão de obra exclusiva a serem executados ordinariamente de segunda-feira a Domingo, devendo manter central de atendimento ou serviço 24h para suporte às transações, de acordo com a necessidade de cada unidade administrativa/acadêmica;

4.2. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério do IFPI.

4.3. A empresa contratada estará sujeita às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

4.4. O critério de julgamento adotado será o de maior desconto.

4.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o Art. 125, da Lei nº 14.133.

4.6. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação, mensal, do gestor/fiscal do contrato, conforme modelo constante no Manual de Fiscalização de Contratos do IFPI.

4.7. Na avaliação da prestação dos serviços será utilizado formulário contendo os fatores de avaliação elaborados pela Administração da CONTRATANTE, onde será atribuída pontuação de 0 a 10 para cada fator avaliado, cujo resultado da avaliação será obtido pela média aritmética da soma das pontuações resultantes das avaliações realizadas. Será atribuído o conceito BOM para o resultado de 7 a 10 pontos; REGULAR para o resultado de 4 a 6,9 pontos e RUIM abaixo de quatro pontos.

4.8. Na primeira avaliação que resultar conceito REGULAR a contratada será advertida por escrito pela autoridade competente da CONTRATANTE. A reincidência de avaliação com resultado REGULAR, consecutiva ou intercalada, ou a avaliação com conceito RUIM, ensejará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) do valor da fatura mensal, correspondente ao mês de prestação do serviço.

4.9. O serviço possui natureza do caráter continuado.

4.10. A contratação deverá prever, no que couber, as seguintes práticas de sustentabilidade relacionadas ao objeto.

4.10.1. É obrigação da contratada implementar o sistema de logística reversa para realizar o descarte dos componentes de troca na manutenção da frota, como as peças e óleo, por uma empresa qualificada em logística reversa e comprometida com a responsabilidade compartilhada, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10).

4.11. É obrigação da contratada o uso de rede de oficinas com capilaridade e alcance suficiente para evitar o deslocamento a longas distâncias para o serviço de manutenção.

4.12. A Contratada deverá possuir uma ampla cobertura de gerenciamento para prestação do serviço de manutenção, incluindo a lavagem, de sua frota, por meio de rede credenciada de estabelecimentos localizados em todo o país, obrigatoriamente junto às unidades do Instituto Federal de Educação do Piauí, nas cidades de Angical, Campo Maior, Cocal, Corrente, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piri-piri, Teresina, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Uruçuí e Valença.

4.13. Na prática, o agente público designado autoriza o serviço em qualquer dos estabelecimentos credenciados pela empresa gerenciadora, por meio da utilização de um cartão magnético ou outro meio de pagamento/tecnologia, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos, preços praticados, identificação do usuário e dos estabelecimentos prestadores do serviço.

4.14. É dever da contratada utilizar sistemas on-line destinados a monitorar a performance dos veículos e condutores e a manutenção preventiva e corretiva da frota.

4.15. O fornecimento de produtos e serviços deve ser acompanhado de acordo com o índice de mensuração de resultado - IMR que assegure qualidade, disponibilidade, tempo de atendimento e correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas.

4.16. Disponibilização contínua de rede de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva da frota, obedecendo aos critérios de sustentabilidade previstos.

4.17. Disponibilização de relatórios gerenciais on-line, por meio de notificações para monitoramento da gestão da frota.

4.18. Disponibilização de APP a ser disponibilizado nas plataformas Android e IOS, a fim de que o Contratante possa ter maior facilidade de localização de rede credenciada, bem como, a maior comodidade no tocante a adequação de saldos para manutenção.

4.19. Entrega dos veículos no dia e horário determinados, por meio de formulários de acompanhamento, garantindo a pontualidade na prestação do serviço e impedindo atrasos relativos ao serviço.

4.20. Manutenção preventiva de veículos no tempo determinado que garanta a continuidade do serviço, mediante notificações, e evite impactos econômicos com reparos e substituições.

4.21. A gradual transferência de conhecimento das práticas e rotinas, como também as particularidades serão repassadas pela fiscalização, quando do início da execução contratual.

4.22. Na avaliação da prestação dos serviços será utilizado formulário de Instrumento de Medição de Resultados – IMR, contendo os fatores de avaliação elaborados pela CONTRATANTE.

4.23. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.24. Assim, além dos requisitos da contratação dispostos neste ETP, se enquadrarão também as obrigações da CONTRATADA previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

5.1. A forma de contratação dos serviços de manutenção de veículos utilizada atualmente pelo IFPI é por meio da modalidade de pregão eletrônico. A alternativa em análise nesse estudo – Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de frota de veículos para prover o Instituto Federal de Educação do Piauí das necessidades operacionais em manutenção preventiva, preditiva e corretiva incluindo fornecimento de peças de reposição, pneus, acessórios, lubrificantes, reboque e lavagem de veículos e equipamentos automotores de sua propriedade (conforme anexo I deste ETP) mediante implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados em todo o país, obrigatoriamente junto às unidades do Instituto Federal de Educação do Piauí – IFPI – apresenta a desvantagem da possibilidade de pagamento de taxa de administração para a empresa contratada. Já os benefícios pretendidos nesta modalidade incluem: a) Flexibilidade do sistema; b) Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise dos dados; c) Gerenciamento de aquisição de peças e serviços especializados, o que pode propiciar ganho de eficiência; d) Padronização dos serviços prestados; e) Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamentos dos veículos pelo território do estado, ou em âmbito regional ou nacional; f) Pronta disponibilidade de veículos em condições de trafegabilidade; g) Segurança por meio de senha eletrônica; h) Maior controle de pagamento e facilitação da fiscalização do contrato; i) Sistema centralizado em uma só empresa gerenciadora, possibilitando que pequenos estabelecimentos, inclusive em cidades do interior, possam credenciar-se junto à empresa gerenciadora contratada pela Administração, o que lhes ensinará prestar serviços cujo acesso era antes inviável; j) Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal); k) Redução do número de processos licitatórios e de dispensa; l) Possibilidade de prorrogação do contrato, por ser um serviço continuado.

5.2. A solução a ser contratada consiste basicamente na escolha de proposta mais vantajosa entre empresas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento e controle de frota de veículos para prover o Instituto Federal de Educação do Piauí das necessidades operacionais em manutenção preventiva, preditiva e corretiva incluindo fornecimento de peças de reposição, pneus, acessórios, lubrificantes, reboque e lavagem de veículos e equipamentos automotores de sua propriedade (conforme anexo I deste ETP) mediante implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados em todo o país, obrigatoriamente junto às unidades do Instituto Federal de Educação do Piauí – IFPI, conforme condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas.

5.3. Em pesquisa realizada no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) verificando-se editais e atas de pregões (anexo II do ETP) é possível constatar diversas contratações similares realizadas por diversos órgãos da Administração Pública Federal. Em comum, a alternativa para a solução da contratação desejada permite concluir que a grande maioria das instituições públicas realiza a contratação desse serviço.

5.4. No IFPI este modelo de contratação já é utilizado, conforme se pode verificar no atual contrato nº 09/2016 e contrato 54/2022 em vigência. Desse modo, a alternativa proposta de solução é amplamente ofertada no mercado, tornando extremamente viável a sua contratação, sem maiores dificuldades.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os serviços prestados pela Contratada serão: gerenciamento da frota e gestão de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos.

6.2. Entende-se “serviços de gerenciamento da frota” como: serviços elencados no sistema de gerenciamento de frota a serem executados em rede credenciada, em âmbito nacional, com instalações e condições técnicas adequadas, por profissionais qualificados e com garantia mínima de desempenho, em função do trabalho realizado conforme critérios de qualidade usuais de mercado.

6.3. Como “serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas, equipamentos e veículos agrícolas”, entende-se:

6.3.1. Mecânica Geral: Consiste nos serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e /ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, sistemas de freios e embreagem e todos os outros serviços afins;

6.3.2. Lanternagem: Consiste nos serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para choques, carrocerias, solda em geral e todos os outros serviços afins;

6.3.3. Pintura / Estufa: Consiste nos serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixas de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;

6.3.4. Tapeçaria: Consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;

6.3.5. Sistema Elétrico: Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (farol, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisas, chicotes e outros serviços afins);

6.3.6. Sistema hidráulico: Consiste nos serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulico dos veículos (freios, direção e outros serviços afins);

6.3.7. Borracharia completa: Consiste em remendos em pneus com ou sem câmara de ar, troca de pneus, câmara de ar, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins;

6.3.8. Balanceamento, Alinhamento e Cambagem: Consiste nos serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins;

6.3.9. Suspensão: Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balança, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;

6.3.10. Reboque 24 (vinte e quatro) horas: Consiste nos serviços de socorro e/ou transporte através de veículo do tipo guincho, podendo ser dentro ou fora das cidades mencionadas como sedes/polos do IFPE. Em caso de reboque de veículo, ele deverá ser encaminhado para oficina credenciada mais próxima de acordo com o tipo do veículo rebocado e o problema mecânico apresentado.

6.3.11. Instalação de acessórios: Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como o conserto e instalação de acessórios de som e imagem;

6.3.12. Vidraceiro: Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros, substituição e instalação de películas automotivas, polimentos de para-brisas e todos os outros serviços afins;

6.3.13. Ar condicionado: Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, filtros de cabine e todos os outros serviços afins;

6.3.14. Chaveiro: Consiste nos serviços de abertura de portas, cópia de chaves e todos os outros serviços afins;

6.3.15. Despachante: Consiste nos serviços de emplacamento de veículos novos ou em casos de transferências de titularidade;

6.3.16. Plotagem: Consiste no serviço de adesivagem e envelopamento nos padrões do IFPI e todos os outros serviços afins;

6.3.17. Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado neste ETP, faça-se necessário ao perfeito reparo do veículo;

6.3.18. Troca de óleo: Fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio, e da direção hidráulica, com substituição dos filtros (ar e óleo);

6.3.19. Complemento de óleo: Complemento do nível do óleo quando necessário e ainda não for o tempo adequado à troca completa;

6.3.20. Lavagem Simples: Serviços de limpeza interna e externa de veículos, com aplicação de desengraxantes, sabão neutro, silicone, pneu pretinho, odorizador, aspiração, enceramento e todos os outros serviços afins;

6.3.21. Lavagem Completa: Lavagem do motor, caixa de rodas, chassis, monobloco, aspiração, pulverização, lubrificação;

6.3.22. Lavagem completa com polimento: Lavagem do motor, caixa de roda, chassis, monobloco, aspiração, pulverização, lubrificação com polimento com cera / esmeril;

6.3.23. Higienização: Processo de remoção de sujeiras e impurezas com produtos especificamente desenvolvidos para cada parte do veículo. Inclui limpeza a seco, ou a vapor, de todo o interior do veículo: teto, carpetes, forros de portas, painel, cintos de segurança, bancadas e volante. A higienização visa remover mal cheiros, insetos, contaminação, ácaros e toda a sujeira que se acumula no automóvel;

6.3.24. Demais serviços: Outros serviços, mediante autorização expressa da administração neste caso representado pelo motorista que efetivará a transação mediante uso de senha pessoal, que se façam necessários para o funcionamento do veículo de forma segura até o seu encaminhamento a uma oficina credenciada. Exemplo: Troca de palheta, lâmpada, fluidos diversos etc;

6.4. A prestação dos serviços acima mencionados deverá atender a atual frota do IFPI e outros veículos automotores e equipamentos diversos que venham a ser acrescidos ou substituídos à atual frota, em todo o território nacional.

6.5. O Sistema Tecnológico a ser implantado pela fornecedora deverá constituir-se em um sistema de gestão integrado a um sistema de manutenção da frota de veículos, tratores e equipamentos diversos.

6.6. Cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de oficinas credenciadas pela fornecedora, sendo de responsabilidade da Contratada a solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato das manutenções, e coíba com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.

6.7. Foi realizada uma pesquisa de preços elaborada pesquisa de preços para apresentação da estimativa de preços em conformidade com o previsto na Instrução Normativa nº 65/2021, cuja pesquisa prevalecerá para a realização da contratação emergencial.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. Quanto às quantidades contratadas, se darão como uma unidade para cada serviço de manutenção, dada a proposta de unificar a prestação de serviço pela natureza respectiva das mesmas.

7.2. Quanto à estimativa de preços é possível fazer diversas análises, pelo valor médio de intervenções mecânicas.

7.3. A instituição possui contratação em modelo semelhante em funcionamento, que gera dados históricos válidos para análise e para fins de estudo para uma nova contratação.

7.4. O número de intervenções do serviço de manutenção prestado em favor da frota apresentou os seguintes números ano a ano no período considerado neste estudo. Há que se esclarecer que a quantidade de intervenções nada se relaciona com o valor empregado nas mesmas, mas aqui é apresentado com vistas a transparência a contratação. O valor a cada intervenção varia conforme a extensão da intervenção, tipo, marca e modelo do veículo. Elas podem ocorrer em três categorias: preventiva, preditiva e corretiva.

7.5. A seguir, uma tabela apresenta número de intervenções, valor total da despesa com o serviço ano a ano, assim como mostra o valor médio. Novamente se destaca o aumento do valor médio das intervenções nos anos de 2021 e 2022 espelhando os números da inflação e influência exercida pelo aumento observado no valor dos veículos novos.

VALOR E QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES - SERV. MANUTENÇÃO

Ano Serv. Manutenção		Qtd Intervenções	Valor Médio (intev.)
2017	R\$ 886.893,47	2.274	R\$ 390,01
2018	R\$ 696.246,29	1.872	R\$ 371,93
2019	R\$ 998.340,11	2.984	R\$ 334,56
2020	R\$ 714.807,26	1.788	R\$ 399,78
2021	R\$ 843.324,27	1.552	R\$ 543,38
2022	R\$ 885.188,05	776	R\$ 1.140,71
2023	R\$ 682.342,38	147	R\$ 4.641,78
Somatório		R\$ 5.707.141,83	11.393

7.6. Além dos fatores alegados no tópico anterior, a idade média dos veículos da frota exerce influência no aumento da despesa. Isto ocorre não pelo aumento do valor de peças ou serviços, mas pelo aumento no número de intervenções que o veículo passa a demandar com o aumento excessivo de sua quilometragem e, consequentemente, desgaste.

7.7. A natureza das intervenções, à medida que a frota fica mais velha, passa a ser de maior número de corretivas, com notável número de intervenções preventivas ou preditivas. Destaca-se ainda que esse tipo de natureza de intervenção tende a ser mais cara, pois não houve como o serviço de antecipar a ocorrência da “quebra”.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.355.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$1.355.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)

8.1 O valor final estimado para a contratação do serviço de manutenção é com o intuito dar continuidade na prestação do serviço de transporte de alunos e de realizar o planejamento para a contratação regular do serviço de manutenção de veículos. O valor estimado para a contratação emergencial é de R\$ R\$1.355.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Levando em consideração as características dos serviços a serem contratados, não haverá parcelamento ou individualização da solução, podendo ser realizada em itens a solução que se encontrará economicamente mais viável.

9.2. O valor apurado é da **estimativa máxima** para gastos com manutenção, não constituindo assim qualquer compromisso futuro de gasto, visto que a execução será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Há contratações correlatas no âmbito da Reitoria do IFPI, tais como:

10.1.1. Contrato nº 10/2020 - Ação Consultoria e Serviços LTDA;

10.1.2. Contrato nº 09/2016 - Trivale Administração LTDA;

10.1.3. Contrato nº 54/2022 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Visando benefício concreto à atividade fim desta instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, esta pretensa contratação está vinculada e alinhada à metas insculpidas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

11.2. A dimensão administração do planejamento estratégico da instituição é subdividido em metas, objetivos estratégicos e iniciativas. Desta forma, a iniciativa 4 é anunciada observando a seguinte estrutura daquele importante documento:

Meta M1. Aumentar a eficiência e eficácia na execução orçamentária.

Objetivo Estratégico: PI.10 Aperfeiçoar processos internos e normativos

Iniciativa 4. Aprimorar a utilização de veículos oficiais, bem como estabelecer a política de controle de manutenção corretiva /preventiva e abastecimento de toda a frota do IFPI.

11.3. Subsidiariamente, mas de forma não menos importante, em diversos pontos o PDI relaciona o uso da frota institucional às políticas, programas e práticas presentes nas áreas de atuação desta instituição de ensino.

11.4. Na Dimensão Extensão o serviço de visitas técnicas é listado como parâmetro de medição de indicadores de desempenho ao registrar o número de alunos e servidores contemplados. A promoção de visitas técnicas periódicas aos campi também é citada na dimensão Gestão de Pessoas. Na Dimensão Ensino os princípios filosóficos e teórico-metodológicos que norteiam as práticas acadêmicas, referenciam a realização de visitas técnicas como sendo um instrumental de relevante importância pois torna-se o meio de articulação teoria e prática. Por fim, programas de apoio pedagógico, estímulo à permanência e a Política de Assistência Estudantil (POLAE) contemplam a utilização dos serviços de transporte de alunos e realização de visitas técnicas, ambos ofertados pela frota da instituição e para qual a contratação deve reverter seus benefícios.

11.5. Já a Gestão de Planejamento Estratégico (GEPLANES) anuncia em um de seus processos internos, o de número PI.12, que se buscará incentivar projetos de extensão (eventos e visitas técnicas).

11.6. Além disso, de acordo com o Decreto 10.947/2022 toda contratação deve estar contemplada no Sistema PGC do Governo Federal. Assim, o objeto desta contratação está previsto no PGC Ano Base 2022, por meio dos itens 18 e 19.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os serviços prestados serão realizados por uma empresa contratada para o gerenciamento do objeto desta contratação e ela se responsabilizará por garantir a disponibilidade dos serviços em rede credenciada para execução dos serviços. Alinhado aos objetivos estratégicos da instituição, o resultado esperado refletirá indiretamente na maior efetividade dos serviços administrativos, no aprendizado dos alunos em aulas de campo assim como no combate à redução da evasão escolar através das atividades administrativas, visitas técnicas e transporte de alunos. Todas estas atividades são mantidas pelo adequado funcionamento da frota institucional.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem adotadas

13.1 As possíveis ações quantos aos riscos a serem mitigados foram descritos no mapa de riscos, anexo deste ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação deverá prever, no que couber, as seguintes práticas de sustentabilidade relacionadas ao objeto:

14.2. A contratada deverá apresentar um plano estratégico para a redução de emissão de gases, quando couberem;

14.3. É obrigação da contratada implementar o sistema de logística reversa para realizar o descarte dos componentes de troca na manutenção da frota, como as peças e óleo, por uma empresa especializada em logística reversa e comprometida com a responsabilidade compartilhada, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10);

14.4. É dever da contratada utilizar sistemas on-line destinados a monitorar a performance dos veículos relacionada à manutenção preventiva e corretiva da frota.

14.5. O fornecimento de produtos e serviços deve vir acompanhado de Acordos de Níveis de Serviços (ANS) que assegurem qualidade, disponibilidade, tempo de atendimento e correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas.

14.6. Disponibilização contínua de rede credenciada para a manutenção preventiva e corretiva da frota, obedecendo aos critérios de sustentabilidade previstos;

14.7. Disponibilização de relatórios gerenciais on-line, por meio de notificações para monitoramento da gestão da frota;

14.8. Entrega dos veículos no dia e horário determinados, por meio de formulários de acompanhamento, garantindo a pontualidade na prestação do serviço e impedindo atrasos relativos ao serviço;

14.9. Manutenção preventiva de veículos no tempo determinado que garanta a continuidade do serviço, mediante notificações, e evite impactos econômicos com reparos e substituições;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos estudos realizados por esta equipe de contratação, declara-se ser viável a contratação da forma proposta nesse ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO MAIA LIMA

Equipe de apoio

JOSE HELBER LUCAS BEZERRA

Equipe de apoio

MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA

Equipe de apoio

LAURELLI JOANN VIEIRA DA SILVA

Equipe de apoio

ANTONIO LUIS OLIVEIRA DOS REIS

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Lista de veículos.pdf (81.43 KB)

Anexo I - Lista de veículos.pdf

Relatório de doações de mobiliário.

ANEXO I - Relação de Veículos Oficiais								06/05/2023
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO								
Unidade Gestora Detentora	Marca	Modelo	Ano Fabricação / Modelo	Placa	Data Aquisição	Valor de Aquisição		Tipo Combustível
IFPI CAMPUS PAULISTANA	FORD	RANGER	2010/2011	NIS0704	11/11/2010	R\$	85.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS URUCUI	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4 X 4 SE	2013/2014	LWL1584	14/1/2014	R\$	103.519,00	DIESEL
IFPI CAMPUS REITORIA	FIAT	WEEKEND ADVENTURE	2014/2015	PIC1088	15/10/2014	R\$	68.140,62	GASOLINA
IFPI CAMPUS TERESINA ZONA SUL	VW	TORINO U	2014/2014	PIM6280	13/1/2015	R\$	339.951,83	DIESEL
IFPI CAMPUS TERESINA ZONA SUL	NISSAN	FRONTIER	2015/2016	PIX4362	30/3/2016	R\$	111.200,00	DIESEL
IFPI CAMPUS ANGICAL	MACOPOLO	VOLARE WL	2014/2014	LWA9913	02/04/2014	R\$	282.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS FLORIANO	MARCOPOLO	VOLARE W8 ON	2014/2014	LWJ9723	02/04/2014	R\$	254.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS FLORIANO	VOLVO	B 12 D	2012/2013	OVW1047	02/10/2013	R\$	680.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS FLORIANO	NISSAN	FRONTIER 2.8	2007/2008	NIG6690	03/01/2008	R\$	86.500,00	DIESEL
IFPI CAMPUS REITORIA	CHEVROLET	S10	2015/2016	PIN4331	03/02/2016	R\$	118.500,00	DIESEL
IFPI CAMPUS CORRENTE	VOLVO	G7 B 12 D	2014/2014	PIB2472	03/06/2014	R\$	718.957,44	DIESEL
IFPI CAMPUS PARNAIBA	VOLVO	G7 B 12 D	2014/2014	PIB2432	03/06/2014	R\$	718.957,44	DIESEL
IFPI CAMPUS TERESINA ZONA SUL	VOLVO	G7 B 12 D	2014/2014	PIB2492	03/06/2014	R\$	718.957,44	DIESEL
IFPI CAMPUS URUCUI	VOLVO	G7 B 12 D	2014/2014	PIB2462	03/06/2014	R\$	718.957,44	DIESEL
IFPI CAMPUS OEIRAS	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4 X 4 SE	2012/2013	OUE8038	04/04/2013	R\$	97.800,00	DIESEL
IFPI CAMPUS PEDRO II	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4 X 4 SE	2012/2013	OUE8028	04/04/2013	R\$	97.800,00	DIESEL
IFPI CAMPUS REITORIA	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4 X 4 SE	2012/2013	OUE8018	04/04/2013	R\$	97.800,00	DIESEL
IFPI CAMPUS PICOS	TOYOTA	ETIOS 1.5 SEDAN	2014/2015	PIG1838	04/12/2014	R\$	47.329,00	GASOLINA
IFPI CAMPUS PICOS	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2013/2014	OEF6627	07/01/2014	R\$	110.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS PIRIPIRI	NISSAN	FRONTIER	2014/2015	PWB5475	07/07/2015	R\$	118.500,00	DIESEL
IFPI CAMPUS JOSE DE FREITAS	AGRALE	COMIL PIA	2009/2009	NIE6625	07/08/2009	R\$	154.000,00	DIESEL

Relatório de doações de mobiliário.

IFPI CAMPUS PEDRO II	AGRALE	COMIL PIA	2014/2014	NIE6635	07/08/2009	R\$	154.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS PICOS	AGRALE	COMIL PIA	2008/2008	NIE6655	07/08/2009	R\$	154.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS REITORIA	MITSUBISHI	L 200 GL 4 X 4	2007/2008	NHZ5040	08/01/2008	R\$	83.200,00	DIESEL
IFPI CAMPUS REITORIA	MARCOPOLO	VOLARE DW9 ON	2013/2014	LWA9316	09/01/2014	R\$	220.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS PEDRO II	MARCOPOLO	VOLARE DW9 ON	2013/2014	LWE7326	09/01/2014	R\$	220.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS SAO JOAO DO PI	MARCOPOLO	VOLARE DW9 ON	2013/2014	LWA9506	09/01/2014	R\$	220.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS OEIRAS	MARCOPOLO	VOLARE DW9 ON	2013/2014	LWA9246	09/01/2014	R\$	220.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS REITORIA	MITSUBISHI	L 200 GL 4 X 4	2010/2011	NIW3453	09/09/2010	R\$	96.250,00	DIESEL
IFPI CAMPUS URUCUI	MITSUBISHI	L 200 GL 4 X 4	2010/2011	NIV2153	09/09/2010	R\$	96.250,00	DIESEL

Unidade Gestora Detentora	Marca	Modelo	Ano Fabricação/ Modelo	Placa	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo Combustível
IFPI CAMPUS CORRENTE	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2011/2012	NIX5977	09/09/2010	R\$	189.200,00 DIESEL
IFPI CAMPUS PIO IX	MITSUBISHI	L 200 GL 4 X 4	2010/2011	NIV2173	09/09/2010	R\$	96.250,00 DIESEL
IFPI CAMPUS CORRENTE	VW	TORINO U	2014/2014	PIJ6073	10/08/2015	R\$	360.200,00 DIESEL
IFPI CAMPUS REITORIA	VOLKSWAGEN	PARATI	2005/2006	LVT5987	10/10/2005	R\$	37.500,00 GASOLINA
IFPI CAMPUS FLORIANO	AGRALE	NEOBUS T. BOY	2002/2003	LWF9490	10/12/2002	R\$	96.629,00 DIESEL
IFPI CAMPUS COCAL	TOYOTA	ETIOS 1.5 SEDAN	2014/2015	PIG1818	13/01/2015	R\$	47.329,00 GASOLINA
IFPI CAMPUS CAMPO MAIOR	VW	TORINO U	2014/2014	PIM6240	13/01/2015	R\$	339.951,83 DIESEL
IFPI CAMPUS COCAL	VW	TORINO U	2014/2014	PIM2700	13/01/2015	R\$	339.951,83 DIESEL
IFPI CAMPUS FLORIANO	VW	TORINO U	2014/2014	PIM6360	13/01/2015	R\$	339.951,83 DIESEL
IFPI CAMPUS OEIRAS	VW	TORINO U	2014/2014	PIM6330	13/01/2015	R\$	339.951,83 DIESEL
IFPI CAMPUS PIRIPIRI	VW	TORINO U	2014/2014	PIM6310	13/01/2015	R\$	339.951,83 DIESEL
IFPI CAMPUS SAO RAIMUNDO	VW	TORINO U	2014/2014	PIM6250	13/01/2015	R\$	339.951,83 DIESEL
IFPI CAMPUS URUCUI	VW	TORINO U	2014/2014	PIM6340	13/01/2015	R\$	339.951,83 DIESEL
IFPI CAMPUS VALENCA	VW	TORINO U	2014/2014	PIM6270	13/01/2015	R\$	339.951,83 DIESEL
IFPI CAMPUS REITORIA	FIAT	LINEA	2009/2010	NIH8489	13/05/2011	R\$	61.887,00 GASOLINA
IFPI CAMPUS REITORIA	FORD	CARGO 815 E	2010/2010	NIH8493	13/05/2011	R\$	117.000,00 DIESEL
IFPI CAMPUS SAO RAIMUNDO	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4 X 4 SE	2013/2014	LWD0969	14/02/2014	R\$	106.819,00 DIESEL

Relatório de doações de mobiliário.

IFPI CAMPUS REITORIA	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725	2010/2011	OVS8350	14/05/2015	R\$	331.499,99	DIESEL
IFPI CAMPUS ANGICAL	MARCOPOLO	VOLARE W9	2011/2012	NIX5097	15/09/2011	R\$	189.200,00	DIESEL
IFPI CAMPUS PAULISTANA	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2011/2012	NIX5477	15/09/2011	R\$	189.200,00	DIESEL
IFPI CAMPUS PIRIPIRI	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2011/2012	OEA0107	15/09/2011	R\$	189.200,00	DIESEL
IFPI CAMPUS SAO RAIMUNDO	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2011/2012	NIX5357	15/09/2011	R\$	189.200,00	DIESEL
IFPI CAMPUS TERESINA CENTRAL	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2011/2012	NIX4807	15/09/2011	R\$	189.200,00	DIESEL
IFPI CAMPUS TERESINA ZONA SUL	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2011/2012	NIX5437	15/09/2011	R\$	189.200,00	DIESEL
IFPI CAMPUS URUCUI	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2011/2012	NIX5497	15/09/2011	R\$	189.200,00	DIESEL
IFPI CAMPUS FLORIANO	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2013/2014	NHU5775	16/01/2014	R\$	110.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS FLORIANO	MERCEDES	O500RS	2008/2008	NIC1543	16/04/2009	R\$	437.300,00	DIESEL
IFPI CAMPUS REITORIA	MERCEDES	O500RS	2008/2008	NIC1772	16/04/2009	R\$	437.300,00	DIESEL
IFPI CAMPUS REITORIA	MERCEDES	O 371 RS	1987/1987	LVS4246	31/12/1993	R\$	0,01	DIESEL
IFPI CAMPUS PAULISTANA	VOLKSWAGEN	MAXIBUS	2013/2014	OVW6882	18/06/2014	R\$	268.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS PARNAIBA	VW	TORINO U	2014/2014	PIH2530	19/01/2015	R\$	339.951,83	DIESEL
IFPI CAMPUS CORRENTE	CHEVROLET	S10	2015/2015	PIJ6573	20/08/2015	R\$	118.500,00	DIESEL
IFPI CAMPUS SAO JOAO DO PI	CHEVROLET	S10	2015/2015	PIJ6583	20/08/2015	R\$	118.500,00	DIESEL
IFPI CAMPUS FLORIANO	VOLKSWAGEN	KOMBI	1995/1995	LVF4492	21/02/1995	R\$	11.056,00	GASOLINA
IFPI CAMPUS PICOS	VOLVO	B 12 D	2013/2013	OVX6247	22/08/2013	R\$	680.000,00	DIESEL

Unidade Gestora Detentora	Marca	Modelo	Ano Fabricação/ Modelo	Placa	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Tipo Combustível
IFPI CAMPUS CAMPO MAIOR	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2013/2014	NIJ5137	23/12/2013	R\$ 110.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS VALENCA	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2013/2014	NIJ3177	23/12/2013	R\$ 110.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS PAULISTANA	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2013/2014	NIJ4527	23/12/2013	R\$ 110.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS PARNAIBA	MITSUBISHI	L 200 TRITON	2013/2014	ODW5137	23/12/2013	R\$ 110.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS PARNAIBA	MARCOPOLO	VOLARE WL	2014/2014	LWA8963	27/03/2014	R\$ 282.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS DIRCEU	VOLKSWAGEN	COMIL BELLO O	2005/2006	LVU0192	27/04/2006	R\$ 143.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS TERESINA CENTRAL	NISSAN	FRONTIER	2005/2006	LVL2042	27/04/2006	R\$ 84.879,00	DIESEL
IFPI CAMPUS TERESINA CENTRAL	FIAT	DUCATO	2005/2006	LVL5811	27/04/2006	R\$ 126.500,00	DIESEL

Relatório de doações de mobiliário.

IFPI CAMPUS TERESINA CENTRAL	VOLKSWAGEN	COMIL BELLO O	2005/2006	LVL7852	27/04/2006	R\$	143.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS ANGICAL	NISSAN	FRONTIER	2005/2006	LVL2072	27/04/2006	R\$	84.879,00	DIESEL
IFPI CAMPUS CAMPO MAIOR	MARCOPOLO	VOLARE WL ON	2014/2015	PID2987	29/10/2014	R\$	282.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS COCAL	MARCOPOLO	VOLARE WL ON	2014/2015	PID2977	29/10/2014	R\$	282.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS VALENCA	MARCOPOLO	VOLARE WL ON	2014/2015	PID2967	29/10/2014	R\$	282.000,00	DIESEL
IFPI CAMPUS TERESINA CENTRAL	MERCEDES BENZ	SPRINTER	1998/1998	LCT8063	1/1/1998	R\$	0,01	DIESEL
IFPI CAMPUS DIRCEU	FIAT	PALIO ELX FLEX 1.4	2008/2008	JGC0681	20/8/2021	R\$	22.913,28	GASOLINA
IFPI CAMPUS REITORIA	FIAT	PALIO ELX FLEX 1.4	2008/2008	JGC0F81	20/8/2021	R\$	11.095,38	GASOLINA
IFPI CAMPUS REITORIA	FIAT	PALIO ELX FLEX 1.4	2008/2008	JGC1J31	6/12/2021	R\$	11.114,28	GASOLINA
IFPI CAMPUS REITORIA	CHEVROLET	CORSA SEDAN MAXX 1.8	2007/2007	MNJ7G61	25/10/2021	R\$	18.965,00	GASOLINA
IFPI CAMPUS REITORIA	CHEVROLET	CORSA SEDAN MAXX 1.8	2007/2007	MYP3301	20/8/2021	R\$	22.913,28	GASOLINA
IFPI CAMPUS REITORIA	FORD	RANGER XL 13P	2007/2008	NKN9A61	30/8/2021	R\$	21.233,06	DIESEL
Total de Veículos Oficiais: 85								

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar

Assunto: Estudo Técnico Preliminar
Assinado por: Helber Lucas
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Mídia

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Helber Lucas Bezerra, ADMINISTRADOR**, em 25/08/2023 09:59:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384067
Código de Autenticação: 9513637711

